Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



Deliberação dos Comitês PCJ nº 313, de 29/03/2019.

Cancela a indicação de empreendimento cujo tomador é a Prefeitura Municipal de Saltinho, financiado com recursos da Cobrança PCJ Paulista, exercício de 2016, e dá outras providências.

Os Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e o Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba e Jaguari, criado e instalado segundo a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ), no uso de suas atribuições legais, em sua 17ª Reunião Extraordinária no âmbito de suas respectivas competências:

Considerando que o empreendimento "PROJETO DO SISTEMA DE RECUPERAÇÃO E REÚSO DE ÁGUA DE LAVAGEM DOS FILTROS E DECANTADORES DA ETA E DISPOSIÇÃO FINAL DO LODO NO MUNICÍPIO DE SALTINHO", cujo tomador é a Prefeitura Municipal de Saltinho, foi indicado na Deliberação Ad Referendum dos Comitês PCJ nº 248/16, de 01/06/2016, para recebimento de recursos oriundos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos em rios de domínio do Estado de São Paulo – Cobrança PCJ Paulista, como demanda espontânea, no montante de R\$ 158.725,20;

Considerando que o referido empreendimento foi objeto de contrato junto ao FEHIDRO, nº 135/17, de 26/06/2017:

Considerando que a Prefeitura Municipal de Saltinho encaminhou à Fundação Agência das Bacias PCJ, Ofício nº 0001/2019 - GP, datado de 02 de janeiro de 2019, solicitando o cancelamento da indicação do empreendimento, tendo em vista à concessão dos Serviços de Água e Esgoto do município à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, conforme Convênio de Cooperação nº 010/2018, assinado em 06 de julho de 2018, não sendo mais necessária verba disponibilizada para realização deste empreendimento;

Considerando que o assunto foi apreciado pela Câmara Técnica de Planejamento (CT-PL), em sua 74ª Reunião Ordinária, realizada em 01/03/2019, no município de Indaiatuba, deliberando-se por apresentar aos plenários dos Comitês PCJ a proposta de efetivação do cancelamento solicitado, nos termos desta deliberação;

Deliberam:

Art. 1º - Fica cancelada a indicação, para recebimento de recursos da Cobrança PCJ Paulista, o empreendimento constante da tabela abaixo, na qual consta: o Tomador; nome do empreendimento; valor máximo do financiamento (R\$); contrapartida oferecida (R\$); valor total do empreendimento (R\$); porcentagem mínima de contrapartida; enquadramento nos Programas de Duração Continuada - PDC, que seria executado na UGRHI 5.

Tomador	Empreendimento	Cobrança Paulista (R\$)	Contraparti da (R\$)	Valor Total (R\$)	% Contr.	PDC
Prefeitura Municipal de Saltinho	Projeto do Sistema de Recuperação e Reúso de Água de Lavagem dos Filtros e Decantadores da ETA e Disposição Final do Lodo no Município de Saltinho	150.788,94	7.936,26	158.725,20	5,00	3.01

Art. 2º - Os recursos financeiros da Cobrança PCJ Paulista correspondentes ao empreendimento descrito no art. 1º desta deliberação serão acrescidos ao orçamento de 2020, para distribuição pelos Comitês PCJ.

Art. 3º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelos Comitês PCJ.

JOSÉ MARIA DO COUTO

Presidente do CBH-PJ e 1º Vice-presidente do PCJ FEDERAL **BARJAS NEGRI**

Presidente do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL

SIDNEY JOSÉ DA ROSA

Secretário-executivo do CBH-PJ1

LUIZ ROBERTO MORETTI

Secretário-executivo dos Comitês PCJ

Publicada no DOE em 30/03/2019.